



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3897, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

**“Institui no município de Caçapava do Sul
o Dia Municipal de Doação de Órgãos e dá
outras providências”.**

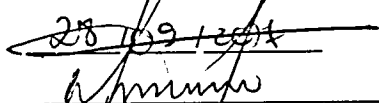
O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do município de Caçapava do sul, o
Dia Municipal de Doação de Órgãos, que será celebrado anualmente no dia 27 de
setembro. A data coincide com o dia Mundial de Doação de Órgãos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
28 dias do mês de setembro do ano de 2017.**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.



Nel A. Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal